



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

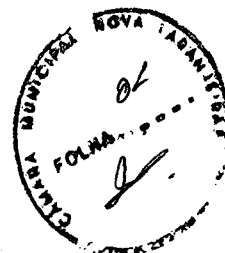
De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ref.: Aquisição de material de expediente
Data: 15 de Junho de 2021, Nova Laranjeiras – PR

Prezado Senhor,

Após solicitação da Vossa Excelência e ante a necessidade de adquirir material de expediente para a Câmara Municipal Nova Laranjeiras, realizou-se o projeto básico o qual contempla uma pesquisa de preços, obtendo-se 03 (três) orçamentos, sendo o orçamento mais benéfico para administração pública, o fornecido pela empresa DIANES ONETTA ME, CNPJ: 04.576.496/0001-05, que apresentou o valor de R\$ 2.333,75 (dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) com pagamento único, conforme extrai-se do projeto básico em anexo.

Atenciosamente,

Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Aquisição de material de expediente

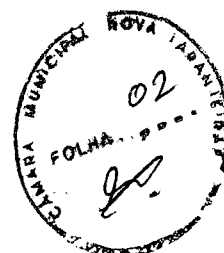
Data: 15 de Junho de 2021, Nova Laranjeiras – PR

Prezados,

Após estudo do projeto básico e documentação anexa, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que a empresa que ofereceu o menor orçamento, forneça material de expediente para a Câmara Municipal, conforme produtos e condições especificadas no projeto básico.

Atenciosamente,


Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Assunto: Dispensa de licitação

Data: 15 de Junho de 2021

Prezado Senhor,

Para que aquisição de material de expediente possa prosseguir, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade.

Atenciosamente,

Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitações
Assunto: Dispensa de licitação
Data: 16 de Junho de 2021

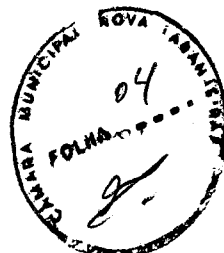
Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material de expediente, objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Sub – elemento 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Atenciosamente,

LEOMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade
Leomar Caimi
Contador CRC 48.043/0-4
CPF: 786.877.489-49
RG: 4.563.329-2





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
E DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA
DIANES ONETTA ME**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.576.496/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2001	
NOME EMPRESARIAL DIANES ONETTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINHO DE PRESENTES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1881	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 08:47:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

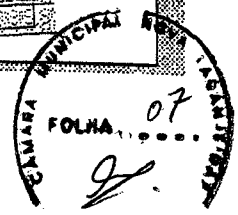




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110527045-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIANES ONETTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CONCORDIA	UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Viúvo
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) OSCAR JOSE TESSARO	(mãe) THEREZINHA RENY TESSARO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1964	IDENTIDADE número 3.592.216-4	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 031378609-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 1881	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIANES ONETTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 1881	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) exata@orangenet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (-DEZ MIL REAIS-)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02 Atividades secundárias 5249-3/06 5233-7/01 5232-9/00 5242-6/01 5249-3/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COM. VAREJ. DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIP. ELÉTRICOS E ELETRONICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA POSTO DE VENDA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS EM ÔNIBUS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.576.496/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DIANES ONETTA ME			
DATA DA ASSINATURA 17/03/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dianes Onetta</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cleber B. POTTING 1008 23 MAIO 2006	AUT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/05/2006 SOB NÚMERO: 20061409634 Protocolo: 06/140963-4 Empresa: 41.1.0527045-1 DIANES ONETTA ME 0732372 MARIA THEREZA LOPES SALOMAG SECRETARIA GERAL		



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42)
3637-1148**CERTIDÃO NEGATIVA 661/2021****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/09/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ2X2QET2M4XH5BQQ

REQUERENTE: camara municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIANES ONETTA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3727	04.576.496/0001-05	023338120-18	047/2001

ENDEREÇO

RUA SANTA CATARINA, 1821 - CANTINHO DE PRESENTE - Centro CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

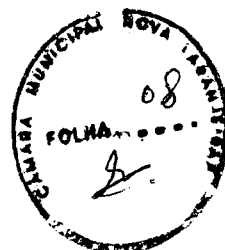
ATIVIDADES

Comercio varejista de artigos de armarinho, Agências de viagens, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados

Observações:

Nova Laranjeiras, 15 de Junho de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024338381-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.576.496/0001-05**
Nome: **DIANES ONETTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIANES ONETTA
CNPJ: 04.576.496/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:50 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **CF12.CFE8.A190.7150**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIANES ONETTA**

CPF/CNPJ: **04.576.496/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

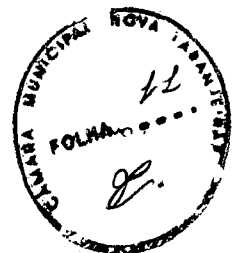
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:43:21 do dia 15/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VPQ1150621084321**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIANES ONETTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.576.496/0001-05

Certidão nº: 18737927/2021

Expedição: 15/06/2021, às 08:44:56

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIANES ONETTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.576.496/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.576.496/0001-05

Razão Social: DIANES ONETTA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 1881 / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR /
85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041200514846815182

Informação obtida em 15/06/2021 08:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

DIANES ONETTA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.576.496/0001-05, por intermédio de sua representante legal, Sra. Dianes Onetta, portadora da carteira de identidade Nº 3.592.216-4 e do CPF Nº031.378.099-27 . **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Nova Laranjeiras, em 15 de Junho de 2021.

Dianes Onetta
Representante legal
DIANES ONETTA ME





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações


Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR

Assunto: Dispensa de licitação

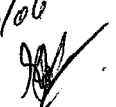
Data: 16 de Junho de 2021

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de aquisição de material de expediente, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Decreto 9.412/2018.


Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Procurador
21/06


PARECER JURÍDICO, 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (Folha Sulfite A4, Clipes e Caixa Arquivo Morto).

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para aquisição de material de expediente.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 15 folhas.

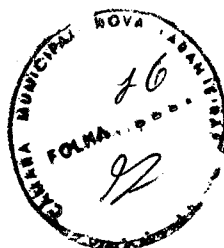
- Fl. 01. Memorando subscrito pela Presidente da Comissão de Licitação Maria Solange F. S Wrublak, descrevendo o orçamento mais benéfico para a Câmara Legislativa.

- Fl. 02. Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara solicitando que sejam tomadas as devidas providências para contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

- Fl. 03. Memorando subscrito pela Presidente da Comissão de Licitação Maria Solange F. S Wrublak, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária.

- Fl. 04. Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição dos produtos deste procedimento.

- Fl. 05 a 14. Documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa que ofertou o melhor orçamento comprovando as obrigações fiscais da empresa.



- Fl. 15. Memorando subscrito pela Presidente da Comissão de Licitação Maria Solange F. S Wrublak, solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.



Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

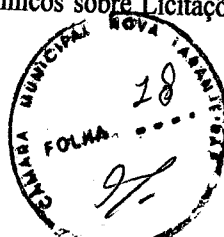
Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os bens a serem adquiridos montam em R\$ 2.333,75, (dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico), vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que os outros orçamentos anexos ao projeto básico são superiores ao orçamento da empresa DIANES ONETTA ME, o que demonstra que a Comissão de Licitação optou também pela economia do erário público, o que justifica a opção pelo procedimento de dispensa licitatória.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 16 de junho de 2021.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Aquisição de material de expediente”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação é embasado no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, onde fixa os limites para as modalidades de dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando que a aquisição de material de expediente é de total relevância para a realização dos trabalhos da Câmara Municipal. Após análise do menor orçamento recebido, cujo valor é adequado ao de mercado e se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a documentação da empresa, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, e assim resolveu-se pela contratação da empresa DIANES ONETTA, CNPJ: 04.576.496/0001-05, que apresentou o valor de R\$ 2.333,75 (dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) com pagamento único após a entrega dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 17 de Junho de 2021.

Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak
Presidente da Comissão de Licitação

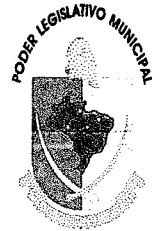
Solange de Fatima Almeida
Membro

Edino Novakoski
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº.09/2021 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa DIANES ONETTA ME, CNPJ: 04.576.496/0001-05, que apresentou o valor de R\$ 2.333,75 (dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo esse valor pago em parcela única mediante emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.

Nova Laranjeiras, 17 de Junho de 2021.


Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente do Poder Legislativo





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rod. SC 283, Bairro Centro, CEP 89.882-000, Planalto Alegre - SC e inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, representado pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.256.445 SSP/SC e CPF/MF nº 005.351.199-92, doravante denominada DETENTORA DA ATA, aditam a ata celebrada em 20 de novembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 136/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 47/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtd	Preço atual/UN	Preço total	Preço após reequilíbrio/UN	Total após Reequilíbrio	Total Acréscimo
1	4	ACUCAR MASCADO 1KG	2931 BELA	PC	97,00	8,95	868,15	12,53	1.215,41	347,26
1	8	ALCOOL LIQUIDO 92,8º 1 LITRO	2610 SUPER	UN	690,00	5,00	3.450,00	7,08	4.885,20	1.435,20
1	75	FARINHA DE MILHO AMARELA (BIJU) 1KG	1170 IPANEMA	PC	142,00	4,00	568,00	5,55	788,10	220,10
1	76	FARINHA DE MILHO AMARELA (FUBA) 1KG	1783 DALLA	PC	185,00	2,38	440,30	3,40	629,00	188,70
1	77	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	3221 CLARÍSSIMA	PC	174,00	12,50	2.175,00	14,05	2.444,70	269,70
1	91	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	2620 AURORA	UN	2.324,00	11,90	27.655,60	12,10	28.120,40	464,80
1	146	QUIRERA DE MILHO COMESTIVEL 1KG	1785 DALLA	PC	734,00	2,40	1.761,60	3,08	2.260,72	499,12
TOTAL										3.424,88

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude do aditivo de reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de R\$ 3.424,88 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 80.808,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Oito Reais) para R\$ 84.232,88 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permaneceram inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de junho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85.350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera Comissão para avaliação de bens imóveis urbanos e classificação de bens imóveis rurais, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 6º, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 979/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão para avaliação de bens imóveis urbanos e classificação de bens imóveis rurais, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), a qual passa a ser composta pelas seguintes membros:

I - SANDRO SIMÃO VERONEZE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.203.336-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 575.220.819-04, SECRETÁRIO DE FINANÇAS;

II - GERSON SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.076.335-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 717.719.509-68, TÉCNICO EM CONTABILIDADE;

III - EVERTON TIAGO PINTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.743.955-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.209.449-43, ENGENHEIRO CIVIL, registro no CREA nº PR 152950D.

Art. 2º O valor venal dos imóveis rurais, para fins de estimativa fiscal para apuração do ITBI devido, seguirá o previsto no Decreto nº 37 de 12 de janeiro de 2021, ficando a cargo da comissão a respectiva classificação percentual de áreas em relação à classe ex-gratis.

Art. 3º Quando para a divisão sobre o valor de determinado imóvel ou locar não requerida avaliação administrativa, deverá a Comissão de Avaliação diligenciar junto ao imóvel em questão, para fins de Vistoria, Avaliar e motivadamente fixar o valor de mercado, sob o qual incidirá o ITBI.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85.350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Não impugnado o grupo mínimo fixado mediante vistoria da comissão competente, fica vedada a autoridade fiscal e concesso de quaisquer descontos ou abatimentos sobre o valor do imposto devido, tudo sob as penas da lei.

Art. 5º O prazo para realização do trabalho de que trata o Art. 1º, será de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de junho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 55/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de conjuntos de uniformes escolares, itens, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail:

Nova Laranjeiras - PR, 17 de Junho de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE SUSPENSÃO E ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 51/2021-PMNL, assim como o cancelamento da sessão de recebimento dos envelopes, a qual seria realizada no dia 23 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 51/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, inclusive o fornecimento em comodato/uso próprio dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município. A suspensão se faz necessária, tendo em vista a necessidade de adequação de preços técnicos no Edital e Anexos. Ato contínuo, fica designado o dia 06 de Julho de 2021, às 09:00 horas, para abertura do certame com o credenciamento e recebimento dos envelopes. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitação ou através do e-mail:

Nova Laranjeiras - PR, 17 de Junho de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 04.570.460/0001-05
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1052

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/21 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos pareceres, justificativas e parecer jurídico, assess. FISCAL e dispensa de licitação nº 002/2021 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal e ADJUDICA na item de empresa DANES ORTEGA ME, CNPJ: 04.570.460/0001-05, que apresentou o valor de R\$ 2.533,78 (dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo esse valor pago em parcela única mediante depósito em nome da Prefeitura Municipal.

Nova Laranjeiras, 17 de Junho de 2021.

Dirceu Polidoro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: LUIS ANDRE SOCHODOLAK inscrita no CNPJ nº 08.563.554/0001-09, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 115, Bairro Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, neste ato representada pelo Sr. LUIS ANDRE SOCHODOLAK, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.279.900-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 030.573.549-71, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 115, Bairro Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, para manutenção e reparos nas edificações públicas do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 38/2021.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELETRICISTA Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista para serviços de execução, manutenção e reparos de instalações elétricas nas edificações públicas do município de Nova Laranjeiras. Os materiais elétricos utilizados para a execução, reparos e manutenção das instalações elétricas serão fornecidos pela contratante, nas medidas e condições necessárias para a realização dos serviços. Será de responsabilidade da empresa contratada as despesas de deslocamento e alimentação. Obs: Cotar o valor da hora de serviço.	PREST.SERVIÇOS	HS	700,00	78,20	54.740,00
TOTAL							54.740,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de R\$ 54.740,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

72
FOLHA Nº 001